



**CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSOL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Senhor GLAUBER BRAGA)**

Requer aprovação de Moção de Repúdio
diante da proposta de retirar o título de
Patrono da Educação de Paulo Freire.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário dessa Comissão, seja aprovada moção de repúdio diante da proposta de Ideia Legislativa, encaminhada pela via do programa “e-cidadania”, do Senado Federal, de subtrair do internacionalmente renomado educador Paulo Freire o título de Patrono da Educação Brasileira, outorgado pela Lei nº 12.612, de 03/04/2012, de autoria da deputada federal Luiza Erundina (PL 5418/2005). Projeto que foi aprovado unanimemente pela Comissão de Educação, em 09 de dezembro de 2009, incluindo os deputados do PSDB presentes à época (Lobbe Neto, Professora Raquel Teixeira e Raimundo Gomes de Matos), partido do atual deputado e membro desta Comissão, Rogério Marinho (RN), que agora espantosamente tenta desconstruir de forma acintosa a imagem e o valor de um patrimônio da educação e cultura já legitimado pela nação brasileira, conforme demonstra artigo de sua autoria anexado a esta moção (*“Paulo Freire, patrono do fracasso”*, disponível em <https://www.novonoticias.com/opiniaopatroono-do-fracasso-por-rogerio-marinho>), estimulando a ideia. O projeto foi aprovado conclusivamente pelas comissões de mérito da Câmara em 2011 e, depois, pelo Senado, em 2012.

A proposta em votação no site do Senado apequena a missão das casas legislativas e representa um claro acinte à memória do homenageado. Como resposta a essa afronta, os membros do Conselho Mundial dos Institutos Paulo Freire, de modo especial os do Instituto Paulo Freire do Brasil, as entidades, fóruns e movimentos, cidadãos e cidadãs brasileiros enviaram uma Carta Aberta ao Congresso Nacional do Brasil expondo sua indignação.



CAMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PSOL

JUSTIFICATIVA

Os deputados federais do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), diante da proposta de Ideia Legislativa, encaminhada pela via do programa “e-cidadania”, do Senado Federal, de retirar de Paulo Freire o título de Patrono da Educação Brasileira, não podem deixar de se manifestar em relação à afrontosa proposta. O título foi proposto e oficializado justamente pela história de atuação deste educador, e leva em consideração:

- a) que Paulo Freire é o brasileiro mais homenageado da história, tendo recebido 29 títulos de *Doutor Honoris Causa* de universidades norte-americanas e europeias e os distintivos prêmios *King Baudouin International Development*, de 1980, e o de Educação para a Paz, da Unesco, em 1986;
- b) que o seu reconhecimento internacional se traduz de diversas formas, como pelo fato de que seu livro *Pedagogia do Oprimido* é o terceiro livro mais citado, em nível mundial, na área das Ciências Sociais; pelo convite para atuar como professor visitante na Universidade Harvard; e pelo fato de dar nome a escolas no exterior, como a Paulo Freire Social Justice Charter School, em Massachusetts, EUA;
- c) a participação de Paulo Freire, ao lado de outros importantes pensadores, como Álvaro Vieira Pinto, Roland Corbisier, Nelson Werneck Sodr , no Instituto Superior de Estudos Brasileiros, que se projetou como um centro formulador de uma concepção de cultura como elemento impulsionador de transformações socioeconômicas e de fixação da identidade nacional, seguramente um dos centros mais importantes da produção intelectual da história brasileira;
- d) que sua obra educacional é reputada, seja internacionalmente, seja nacionalmente, como contribuição *sui generis* para o avanço da Ciência da Pedagogia, fato que motivou a concessão, justa e merecida, do título de Patrono da Educação Brasileira, pelo Congresso Nacional;
- e) a inspiração exercida pela obra de Paulo Freire para gerações sucessivas de professores, reunindo pessoas e instituições na perspectiva da construção de uma educação humanizadora e transformadora, com vistas a um *outro mundo possível* em termos de justiça e cidadania;



**CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSOL**

- f) o compromisso de Paulo Freire com uma educação emancipadora, antagônica a qualquer forma de injustiça, de discriminação, de violência, de preconceito, de exclusão e de degradação das comunidades de vida;
- g) o fato de a filosofia educacional de Paulo Freire ser completamente relacionada aos princípios da democracia, incentivando a participação cidadã, a vivência plena dos direitos e garantias fundamentais bem como o exercício da ética e da cidadania responsável;
- h) o rompimento que a filosofia educacional de Paulo Freire representou em relação a uma educação centrada nos conteúdos, bancária, com professores e alunos robotizados, restringindo-se a ler lições pré-programadas; incompatível com a modernidade, que requer habilidades múltiplas, capacidade de iniciativa, visões diferentes e abrangentes, para dar conta da crescente complexidade do mundo e de seus problemas;
- i) a semente do *aprender a aprender*, presente em sua obra e assumida como proposta pela UNESCO, e compreendida como o melhor caminho para o desenvolvimento das nações e para a promoção de uma genuína qualidade de vida para todos;
- j) a radicalidade ética da filosofia educacional de Paulo Freire, que se funda no ser humano e sua perpétua incompletude, a qual ilumina a condição inerente a todos nós: a incerteza epistêmica, que define as próprias condições de nosso saber e de nosso ser.

Desta forma, a Bancada do PSOL vem manifestar seu **VEEMENTE REPÚDIO** à referida proposta, instando os colegas parlamentares a se posicionarem contrários ao seguimento dessa iniciativa individual, que vem de encontro à decisão anterior dos representantes e das representantes do Brasil no ano de 2012.

Sala de Comissões, 04 de outubro de 2017.

**DEPUTADO GLAUBER BRAGA
LIDERANÇA DO PSOL**